



Diário Oficial da

# CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI

PODER LEGISLATIVO

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Sebastião Alves Santana, 57 - Centro - Urandi - Bahia	77 3456-2097	Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 12:00 h e das 14:00 às 17:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA 003/2024, CONSTITUI COMISSÃO PARA PROCEDER AO INVENTARIO DO BENS DE CONSUMO, EXISTENTES NO ALMOXARIFADO DA CÂMARA
- PORTARIA 004/2024, CONSTITUI COMISSÃO PARA PROCEDER AO INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA CÂMARA
- PORTARIA 005/2024, CONSTITUI COMISSÃO PARA PROCEDER AO INVENTARIO DOS VALORES EM CAIXA DA CÂMARA

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

---

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº023/2024 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ORNAMENTAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DO CERIMONIAL DA REINAUGURAÇÃO DAS NOVAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI BAHIA, A SER REALIZADO NO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2024, INCLUINDO HOMENAGENS ÀS AUTORIDADES PRESENTES, COMO VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO, COM A ENTREGA DE BRINDES E PLACAS DE HOMENAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI BAHIA

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº030/2024 - DL - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ORNAMENTAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DO CERIMONIAL DA REINAUGURAÇÃO DAS NOVAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI BAHIA, A SER REALIZADO NO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2024, INCLUINDO HOMENAGENS ÀS AUTORIDADES PRESENTES, COMO VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO, COM A ENTREGA DE BRINDES E PLACAS DE HOMENAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI BAHIA





**CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI**  
*Estado da Bahia*

**PORTARIA Nº 003/2024**  
**DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**EMENTA:** “Constitui Comissão para proceder ao Inventário do Bens de Consumo, existentes no Almoarifado da Câmara Municipal de Urandi-BA”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e nas demais disposições legais aplicáveis,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão para inventariar os Bens de Consumo, existentes no Almoarifado da Câmara Municipal em 31/12/2024, nos moldes exigidos pela Resolução nº 1.060/05 do TCM, composta dos seguintes Servidores:

**Presidenta:** VERÔNICA MARTINS SANTOS SANTANA, RG 1210275970 SSP/BA;

**Membro:** MARINEIDE SOARES CARDOSO CARVALHO, RG 985902868 SSP/BA;

**Membro:** DUCINÉIA DIAS DA SILVA SANTOS, RG 580873316 SSP/BA;

**Parágrafo único.** Considera-se almoarifado o local específico onde se encontram armazenados os itens de material de consumo registrados e controlados por almoarife, obedecendo normas próprias de controle.

**Art. 2º** - A Comissão ora designada tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir do encerramento do exercício, para apresentação do referido Inventário.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI, em 19 de dezembro de 2024.

*Edson David Junior*

**EDSON DAVID JUNIOR**  
Presidente da Câmara





**CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI**  
**Estado da Bahia**

**PORTARIA Nº 004/2024**  
**DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**EMENTA:** “Constitui Comissão para proceder ao Inventário dos Bens Móveis e Imóveis, pertencentes ao Patrimônio da Câmara Municipal de Urandi-BA”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e nas demais disposições legais aplicáveis,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão para executar o Inventário Geral dos Bens Móveis e Imóveis, pertencentes a Câmara Municipal de Urandi em 31 de dezembro de 2024, procedendo, se necessário à reavaliação ou baixa dos referidos bens inventariados, segundo disposto no artigo 106, § 3 da Lei 4.320/64, composta dos seguintes Servidores:

**Presidenta:** VERÔNICA MARTINS SANTOS SANTANA, RG 1210275970 SSP/BA;

**Membro:** MARINEIDE SOARES CARDOSO CARVALHO, RG 985902868 SSP/BA;

**Membro:** DUCINÉIA DIAS DA SILVA SANTOS, RG 580873316 SSP/BA;

**Art. 2º** - A Comissão ora designada tem o prazo de 30 (trinta dias), contado a partir do encerramento do exercício, para a apresentação do Inventário contendo relação dos Bens móveis e imóveis, discriminando os já existentes e os adquiridos no exercício de 2024 indicando-se a locação dos Bens e número de Tombo no caso de bens móveis, com os respectivos valores.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI, em 19 de dezembro de 2024.

  
**EDSON DAVID JUNIOR**  
Presidente da Câmara





**CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI**  
*Estado da Bahia*

**PORTARIA Nº 005/2024**  
**DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**EMENTA:** “Constitui Comissão para proceder ao Inventário dos Valores em Caixa da Câmara Municipal de Urandi-BA”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e nas demais disposições legais aplicáveis,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão para proceder a apuração dos Valores em Caixa da Câmara Municipal de Urandi em 31/12/2024, composta dos seguintes Servidores:

**Presidente:** SILVANO SANTANA CAMPOS, RG 18190378 SSP/MG;

**Membro:** MARINEIDE SOARES CARDOSO CARVALHO, RG 985902868 SSP/BA;

**Membro:** DUCINEIA DIAS DA SILVA SANTOS, RG 580873316 SSP/BA;

**Art. 2º** - A Comissão ora designada tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir do encerramento do exercício para apresentar Termo ou Ata de Conferência de Caixa lavrado no último dia do mês de dezembro (art. 9º, item 20 da Resolução TCM 1.060/05).

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI, em 19 de dezembro de 2024.

  
**EDSON DAVID JUNIOR**  
Presidente da Câmara





## CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI Estado da Bahia

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2024, na sede da Câmara Municipal de Urandi, acolho o parecer jurídico, para que surta seus efeitos jurídicos e legais a fundamentação do referido laudo, **ADJUDICO E HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 023/2024 - Processo Administrativo Nº 030/2024** para os devidos fins de direito, declarando dispensada a licitação com base no Art. 75, II, Lei 14.133/2021 Contratação de pessoa jurídica especializada em ornamentação, organização e condução do cerimonial da reinauguração das novas instalações da Câmara Municipal de Urandi Bahia, a ser realizado no dia 26 de dezembro de 2024, incluindo homenagens às autoridades presentes, como vereadores, prefeito e vice-prefeito, com a entrega de brindes e placas de homenagem, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Urandi Bahia a ser fornecido pela empresa **ELDER VITOR BATISTA CARDOSO** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 36.499.273/0001-70, situada na Rua Deli Jose Fagundes, S/N, Bairro Vermelho na cidade de Urandi – BA, no Valor anual de R\$ 24.989,40 (vinte e quatro mil novecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos) valor global, dentro das formalidades legais.

Urandi/BA, 19 de dezembro de 2024.

**EDSON DAVID JUNIOR**  
Presidente da Câmara Municipal de Urandi\BA

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57, 1º ANDAR - Centro Administrativo  
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 42.709.584/0001-19 Fone: (77) 3456-2097





**CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI**  
**Estado da Bahia**

**RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024**

**CONTRATANTE- CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI – ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 42.709.584/0001-19, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 1º andar – Centro Administrativo, Município de Urandi\BA, neste ato representado pelo presidente desta casa, Senhor Edson David Junior, brasileiro, solteiro, autônomo, Portador da Carteira de Identidade nº 1386132810 SSP/BA, e inscrito no cadastro de pessoa física o sob o nº 062.862.985-09, residente e domiciliado no Povoado de Entupição, s/nº, Zona Rural, do Município de Urandi, Estado da Bahia, CEP 46.3500-000.

**CONTRATADA- ELDER VITOR BATISTA CARDOSO inscrito** no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 36.499.273/0001-70, situada na Rua Deli Jose Fagundes, S/N, Bairro Vermelho na cidade de Urandi – BA, representada pelo Srº ELDER VITOR BATISTA CARDOSO, brasileiro, maior, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 048.453.685-01, RG – 22713715-97SSP/BA residente e domiciliado Rua Deli Jose Fagundes, S/N, Bairro Vermelho na cidade de Urandi – BA.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada em ornamentação, organização e condução do cerimonial da reinauguração das novas instalações da Câmara Municipal de Urandi Bahia, a ser realizado no dia 26 de dezembro de 2024, incluindo homenagens às autoridades presentes, como vereadores, prefeito e vice-prefeito, com a entrega de brindes e placas de homenagem, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Urandi Bahia.

*Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57, 1º ANDAR - Centro Administrativo  
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 42.709.584/0001-19 Fone: (77) 3456-2097*





**CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI**  
*Estado da Bahia*

<b>DOTAÇÃO:</b>
Poder: 01 – Poder Legislativo
Órgão: 01 – Câmara de Vereadores
Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara de Vereadores
Projeto atividade: 2.004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA
<b>ELEMENTO:</b> 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15000

**VALOR:**R\$ 24.989,40 (vinte e quatro mil novecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos) valor global.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de dezembro de 2024.

Urandi/BA, 19 de dezembro de 2024.

**EDSON DAVID JUNIOR**  
Presidente da Câmara Municipal de Urandi\BA

O teor da Declaração acima foi publicado no átrio da Câmara Municipal de Urandi, Estado da Bahia.

*Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57, 1º ANDAR - Centro Administrativo*  
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 42.709.584/0001-19 Fone: (77) 3456-2097



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/82FF-023A-A49B-3E7E-BD42> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 82FF-023A-A49B-3E7E-BD42



### Hash do Documento

8b262122c0be6f2ec3964c07269f2dc44e7d094b5847d137721c003bdc0ce0d0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/12/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 19/12/2024 14:56 UTC-03:00